



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.150

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Melissa Tavares Vieira**, requerimento nº 2.002/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Farmácia.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLTIM ADMINISTRATIVO

28 NOV 2014 0041